

disciplinar no fato apurado;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 60/18-GAB/CGPC de 09/03/18, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, devendo ser providenciada a baixa da cautela da arma em nome da servidora, D.N.R.C., mat. nº 5824672.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
REGINA MARCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 293/2018-GAB/CGPC/
DIVERSOS DE 19/07/2018**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 472/15-GAB/CGPC de 30/11/15, que apurou a conduta dos servidores, M.A.D.R., mat. nº 5050413 e S.M.S., mat. nº 5234859, face o teor do Despacho/CCRM/CGPC de 09/11/15, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a inexistência de elementos capazes de atestar a ocorrência de transgressão disciplinar por parte dos servidores sindicados;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 472/15-GAB/CGPC de 30/11/15, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
REGINA MARCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 294/2018-GAB/CGPC/
DIVERSOS DE 23/07/2018**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 96/15-GAB/CGPC de 19/02/15, que apurou responsabilidades, face o Of. nº 072/13-NDDH, no qual consta relato da Sra. Karina Vinagre dos Santos, que acusa policiais civis, de agirem, em tese, de forma arbitrária, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a falta de elementos que possam comprovar as alegações da denunciante;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 96/15-GAB/CGPC de 19/02/15, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
REGINA MARCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 295/2018-GAB/CGPC/
DIVERSOS DE 23/07/2018**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 221/16-GAB/CGPC de 19/05/16, que apurou as circunstâncias do acidente de trânsito com lesão corporal, envolvendo a VTR HILUX, placa QDI5464, sob a responsabilidade da DP Benevides, em 16/02/16, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: não haver indícios de transgressão disciplinar praticada por policial civil;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 221/16-GAB/CGPC de 19/05/16, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
REGINA MARCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 296/2018-GAB/CGPC/
DIVERSOS DE 23/07/2018**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 474/15-GAB/CGPC de 30/11/15, que apurou a conduta do servidor C.A.A.B., mat. nº 5463548, face o teor do Despacho/CCRM/CGPC de 11/11/15, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a inexistência de elementos capazes de atestar a ocorrência de transgressão disciplinar praticada pelo servidor sindicado;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 474/15-GAB/CGPC de 30/11/15, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
REGINA MARCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 297/2018-GAB/CGPC/
DIVERSOS DE 23/07/2018**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 361/15-GAB/CGPC de 08/09/15, que apurou a conduta do servidor A.M.M.A., mat. nº 700320, face o Despacho/CCRM/CGPC de 20/07/15, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam atestar a ocorrência de transgressão disciplinar praticada pelo servidor sindicado;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº

361/15-GAB/CGPC de 08/09/15, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
REGINA MARCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Protocolo: 345414

**CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS
RENATO CHAVES**

PORTARIA

**SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA
SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA 003/2018**

Portaria nº. 029/2018 - CORREGEDORIA do CPC "RC", de 02 de agosto de 2018. O Corregedor em exercício do CPC "Renato Chaves", usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.282, de 19 de janeiro de 2000 e suas alterações; CONSIDERANDO: Memo. nº. 003/2018 - S.A. 003/2018-CORREG/CPC RC, datado do dia 31 de julho de 2018, requerendo a substituição de membro da comissão, ante a impossibilidade de dar andamento do processo por motivo do período de férias; **RESOLVE:** Art. 1º. DESIGNAR o servidor Alberto Nunes Neto, matrícula nº 57207439/1 em substituição a Perita Criminal Ana Maria Ipiranga Oliveira, matrícula nº 54185851/1, para atuar como membro da Sindicância Acusatória 003/2018; Art. 2 º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação; Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. SYLVIO CEZAR CARDOSO DE CASTRO LEÃO - Corregedor do CPC "RC" (em exercício).

Protocolo: 345215

ERRATA

Errata da portaria nº 121 de 17/05/2018-GAB/DG/CPCRC, publicada no DOE nº 33.667 de 27.07.2018.
Onde se lê:
Período de 02.07.2018 a 31.07.2018
Leia - se:
Período de 01.07.2018 a 30.07.2018
JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR
Diretor Geral

Protocolo: 345111

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 039/2018

Objeto: Aquisição regular de REAGENTE, para atendimento das necessidades da Coordenação de Perícias Genéricas deste Centro de Perícias "Renato Chaves".
Entrega do edital: Junto aos sites www.compraspara.pa.gov.br; www.cpc.pa.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 925453)
Local de abertura: Junto ao site www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 925453)
Data de abertura: 17 de agosto de 2018, às 08h00min (Horário de Brasília).
Pregoeiro Oficial: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Júnior
Ordenador de Despesas: José Edmilson Lobato Júnior.
Protocolo: 345363

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

(Processo nº 2018/237067)

O Pregoeiro Oficial designado pela Portaria Nº 295/2017 - CPC-RC, no uso das atribuições que lhe são conferidas (art. 3º, IV, da Lei 10.520/02), e após a constatação do cumprimento das exigências legais relativas ao Pregão Eletrônico nº 032/2018 - CPC, que tem objeto a AQUISIÇÃO DE CARRO DE TRANSPORTE DE URNAS FUNERÁRIAS, para atendimento da Sede e Unidades Regionais deste CPC "Renato Chaves", conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital, resolve:
I - **ADJUDICAR** o objeto deste certame à empresa **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI** (CNPJ/MF nº 28.199.997/0001-70) pela oferta do valor de **R\$ 30.238,32** (Trinta mil duzentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos) Neste ato, encaminho os autos à Gerência do Núcleo de Controle Interno, para a devida análise de conformidade.
Belém, 02 de agosto de 2018.
CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Protocolo: 345162

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA

**PORTARIA Nº 2507/2018 – DG/
CCCLIN, 01 DE AGOSTO DE 2018**

O Diretor Geral em Exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.
Considerando o teor da Portaria nº 3280/2014 do DETRAN/PA que regulamenta o Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológicas em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, bem como as Resoluções dos Conselhos Federais de Medicina e Psicologia.
Considerando que o Requerimento foi autuado e processado consoante os preceitos da portaria 3280/2014/DG, e que a Requerente Medtransito Clinica de Medicina e Psicologia do Tráfego Eireli-Epp comprovando o cumprimento dos Requisitos Legais para renovação de seu Credenciamento conforme Parecer Técnico da Coordenadoria do Núcleo de Controle Interno deste Departamento.

R E S O L V E:

I – **RENOVAR** o Credenciamento pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 09/08/2018 à 08/08/2019, da Medtransito Clinica de Medicina e Psicologia do Tráfego Eireli-Epp,CNPJ 26.425.548/0001-77,localizada na Quadra Quatorze nº 21 folha 32,Bairro Nova Marabá,CEP 66.508.130, Marabá-Pará, sob a Responsabilidade Administrativa de Hugo de Oliveira Cutrim Carvalho, Responsabilidade Técnica Médica de Tiberio Azevedo Neto e Responsabilidade Técnica Psicológica de Fabricia Pacheco Marques Ferraz.

II À Comissão de Credenciamento de Clínicas/CCCLIN, para que adotem as providencias para o pleno cumprimento do Presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
WALMERO JESUS COSTA
DIRETOR GERAL, em exercício
Portaria nº 2493/2018

Protocolo: 345510

**PORTARIA Nº 11/2018-CGD/SIND.
INVESTIGATIVA BELÉM, 31 DE JULHO DE 2018.**

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração sindicância, investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;
CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos da Investigação Preliminar, sob o protocolo nº 2016/171785, que apurou suposta irregularidade na conclusão do processo do veículo de placa NSX 9621e extravio de documentos;
CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer nº 865/2017-CORREGEDORIA, que sugere pela necessidade de instauração de Sindicância Investigativa para delimitar a materialidade e autoria de eventual irregularidade,
R E S O L V E:

I – **INSTAURAR** Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar os fatos constantes do processo em referência e demais fatos conexos.

II – **DESIGNAR** as servidoras Jonilde Macêdo da Silva, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57193989/1 e Aldenize Araújo de Lima, Auxiliar de Trânsito, matrícula 57176522/1, para, sob a presidência da primeira, apurarem esses fatos, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme parágrafo único do art. 201 da Lei 5.810/94.

III – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FÁBIO DE OLIVEIRA MOURA

Corregedor Chefe– DETRAN/PA

Portaria nº 4284/2017-DG/CGP

**PORTARIA Nº 175/2018 – CGD/PAD/
DIVERSAS BELÉM, 02 DE AGOSTO DE 2018.**

O Corregedor Chefe em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado